



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DRACENA**
Estado de São Paulo



MENSAGEM Nº 049/03 - DE 19 DE NOVEMBRO DE 2.003

Encaminha Projeto de Lei que dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional, por remanejamento de dotações.

Senhor Presidente:

FL. Nº	02
PROC. Nº	PL 60/03

Estamos encaminhando a essa egrégia Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional, por remanejamento de dotações.

O presente projeto que ora submetemos a apreciação de Vossa Excelência e n. Vereadores, tem por finalidade abertura de crédito adicional, por remanejamento de dotações, destinado a realização de obras pelo Poder Legislativo.

Julgando desnecessário maiores considerações acerca da presente matéria, rogamos sua discussão em regime de urgência nos termos do artigo 40, § 1º da Lei Orgânica do Município.

Ao ensejo, aproveitamos para manifestar a Vossa Excelência protestos de estima e apreço.


ÉLZIO STELATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
SÉRGIO MANOEL
DD. Presidente à Câmara Municipal
NESTA
mmh./



PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo



CM- 81/03

FL. N° 03
PROC. N° PL60/03

PROJETO DE LEI N° ^{060/03} 049/03 - DE 19 DE NOVEMBRO DE 2003

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional, por remanejamento de dotações.

ÉLZIO STELATO JÚNIOR, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir, na Diretoria de Planejamento, Orçamento, Pagamento e Contabilidade, através de remanejamento de dotações, um crédito adicional no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), suplementar às seguintes verbas do orçamento vigente, referente ao Poder Legislativo:

01 01 02	SECRETARIA DA CAMARA	R\$ 55.000,00
01 031 802	PROCESSO LEGISLATIVO	R\$ 55.000,00
1 9099	APOIO PROGRAMA PROCESSO LEGISLATIVO	R\$ 55.000,00
44 90 51 00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 55.000,00
TOTAL		R\$ 55.000,00

Artigo 2º - O remanejamento se refere o artigo anterior será coberto com recursos provenientes da redução das seguintes verbas do orçamento vigente:

01 01 01	CORPO LEGISLATIVO	R\$ 22.500,00
01 031 802	PROCESSO LEGISLATIVO	R\$ 22.500,00
2 9100	APOIO AO PROGRAMA PROCESSO LEGISLATIVO	R\$ 22.500,00
31 90 11 01	VENC E VANTAGENS FIXAS - PES. CIVIL	R\$ 2.500,00
31 90 13 05	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 11.000,00
33 90 52 01	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R\$ 9.000,00
01 01 02	SECRETARIA DA CAMARA	R\$ 32.500,00
01 031 802	PROCESSO LEGISLATIVO	R\$ 32.500,00
1 9099	APOIO PROGRAMA PROCESSO LEGISLATIVO	R\$ 32.500,00
31 90 11 01	VENC. E VANTAGENS FIXAS - PES. CIVIL	R\$ 2.500,00
31 90 13 05	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 4.000,00
31 90 09 00	SALÁRIO FAMÍLIA	R\$ 1.250,00
31 90 03 01	PENSÕES	R\$ 3.000,00
33 90 30 26	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.750,00
33 90 36 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 7.000,00
33 90 35 00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R\$ 3.000,00
33 90 39 66	OUTROS SERV TERC - PESSOA JURÍDICA	R\$ 3.000,00
44 90 52 20	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 7.000,00
TOTAL		R\$ 55.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DRACENA**
Estado de São Paulo



PROJETO DE LEI Nº 049/03 - DE 19 DE NOVEMBRO DE 2003

- Fls. 02 -

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 19 de novembro de 2003.

FL. Nº	04
PROC. Nº	PL 60/03
	<i>[Handwritten signature]</i>

[Handwritten signature]
ÉLZIO STELATO JUNIOR
Prefeito Municipal